



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição de Peças para Manutenção Urgente dos seguintes Maquinários lotados nesta Secretaria:

- Escavadeira Hidráulica Doosan 225DXLCA;
- Retro Escavadeira Cat 416E;
- Motoniveladora RG 140;
- Motoniveladora Case 865B;
- Motoniveladora Cat 120k);

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA				
ITEM	MÁQUINAS	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Escavadeira Hidráulica Doosan 225 DXLCA	Unhas	UND	5
2		Conjunto de Pino e Trava	UND	5
3	Retro Escavadeira CAT 416 E	Jogo de Juntas Superior	UND	1
4		Tampa Reservatório	UND	1
5		Velas Aquecedoras	UND	4
6	Motoniveladora RG 140	Filtro de Combustível	UND	1
7		Filtro Separador	UND	1
8	Motoniveladora CASE 865B	Parabrisa Case	UND	1
9	Motoniveladora CAT 120K	Pino	UND	1
10		Colar	UND	1
11		Retentor	UND	2
12		Bucha	UND	1
13		Luva	UND	1
14		Pino	UND	1
15		Espaçador	UND	1
16		Jogo de Calço	UND	1
17		Retentor	UND	2
18		Conjunto de Rolamento com Capa e Separador	UND	1
19		Espaçador	UND	1
20		Jogo de Calço	UND	1
21		Bucha	UND	4
22		Pino	UND	4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

3. LEVANTAMENTO DE PREÇOS E COMPOSIÇÃO DO PREÇO MÉDIO:

Foram realizadas pesquisas no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas, para fins de parâmetros de preço da contratação:

- <https://pncp.gov.br/app/editais/87613386000195/2024/14114>
- <https://pncp.gov.br/app/editais/82892290000190/2024/6>
- <https://pncp.gov.br/app/editais/82940776000156/2024/284>
- <https://pncp.gov.br/app/editais/08159162000189/2024/26>
- <https://pncp.gov.br/app/editais/08737694000156/2024/13>
- <https://pncp.gov.br/app/editais/08737694000156/2024/13>
- <https://pncp.gov.br/app/editais/90544511000167/2024/840>
- <https://pncp.gov.br/app/editais/88080379000138/2024/69>
- <https://treina.pncp.gov.br/app/editais/91566869000153/2023/7>
- <https://pncp.gov.br/app/editais/87738530000110/2024/336>
- <https://pncp.gov.br/app/editais/87738530000110/2024/336>
- <https://pncp.gov.br/app/editais/87738530000110/2024/336>
- <https://pncp.gov.br/app/editais/46596151000155/2024/515>
- <https://pncp.gov.br/app/editais/88821079000162/2024/42>
- <https://pncp.gov.br/app/editais/46596151000155/2024/367>

A estimativa do valor da Contratação é de **R\$ 9.564,47** (nove mil quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	UND	TRACK PEÇAS	LPS	TREVO MEC
1	5	240,00	270,00	300,00
2	5	35,00	40,00	50,00
3	1	550,00	550,00	600,00
4	1	90,00	150,00	120,00
5	4	115,00	160,00	130,00
6	1	130,00	180,00	160,00
7	1	70,00	180,00	150,00
8	1	2.200,00	2.500,00	2.250,00
9	1	649,34	685,01	790,00
10	1	116,10	138,12	145,00
11	2	63,00	142,60	160,00
12	1	472,30	475,21	590,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

13	1	188,36	195,15	270,00
14	1	630,00	668,75	890,00
15	1	137,79	139,17	210,00
16	1	130,00	149,99	180,00
17	2	52,97	110,50	160,00
18	1	830,33	868,27	1.240,00
19	1	275,01	295,17	370,00
20	1	66,82	71,28	110,00
21	4	59,07	240,00	360,00
22	4	181,30	787,20	1.000,00
TOTAL		9.564,47	10.716,42	12.025,00

4. PRAZO DA CONTRATAÇÃO:

O prazo de vigência da contratação é de 30 (dias).

5. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

De acordo com o Tópico 02 deste Termo de Referência, o uso contínuo e diário dos Maquinários, implica em desgastes a partir da utilização constante, tendo assim a necessidade de manutenção e a aquisição de peças.

Embora os Maquinários em operação, possuam uma vida útil considerável, a reposição periódica das peças se faz necessária. Isso ocorre principalmente quando são usados com habitualidade nos mais de 3.000 quilômetros de Estradas (Principais e Vicinais).

Torna-se imperativo garantir a continuidade das operações e assim a manutenção com qualidade dos Maquinários.

A escolha do fornecedor se deu por levantamento de empresas que prestam serviços na região.

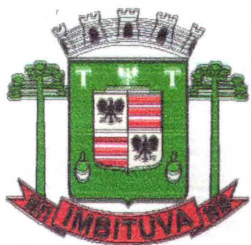
A necessidade da Contratação se dá pela não existência de Pregão para esses itens, e o novo Pregão encontra-se em fase de elaboração, porém o prazo para disponibilidade dos itens pode causar paralisação dos serviços rotineiros da Secretaria.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

A finalidade é atender as necessidades operacionais dos serviços públicos fornecidos à população, bem como manter a rotina de deslocamentos diários dos veículos que se encontram a serviço do município, dando condições para que os servidores municipais.

Salienta-se ainda que, os veículos e equipamentos são usados como meio de ferramenta de trabalho, realizando assim as atividades diárias em inúmeras áreas de atuação deste Município.

O fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento de DISPENSA utilizando o menor preço como critério de seleção, de acordo com Art. 75, II da Lei 14.133/21.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As peças requisitadas deverão apresentar condições apropriadas, e estarão sujeitas à verificação de autenticidade.

Ao ser fornecido peças compatíveis, estas deverão possuir desempenho equivalente aos do original.

8. SUBCONTRATAÇÃO:

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

9. GARANTIA CONTRATUAL:

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

A solicitação do objeto ficará a cargo do Departamento de Compras, através da Requisição de compras ou Nota de Empenho.

A entrega deverá ser realizada 10 (dez) dias úteis a partir da Nota de Empenho, na sede da Secretaria de Infraestrutura, a saber Rua Professor Souza Araújo, 949 - Centro.

A fiscalização e recebimento do objeto ficarão a cargo da Secretaria Municipal Solicitante através do seu Secretário, que deverá nomear por portaria específica responsável designada.

Os itens deverão atender as condições previstas no edital e Termo de Referência.

11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

De acordo com o Decreto Municipal **6806/2023** onde regulamenta a atuação de fiscais e gestores de contratos.

12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E OU PAGAMENTO:

12.1. Recebimento:

a) Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

Obrigatoriamente, na Nota Fiscal, deverá constar número do empenho para melhor tramitação da nota fiscal nos setores competentes.

b) No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/21, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

c) O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

d) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12.2. Liquidação:

e) O pagamento será efetuado de acordo com as Ordens de Entrega;

f) O pagamento será efetuado de acordo com o Decreto Municipal nº 6738/2023. Notas fiscais de compras e prestações de serviços efetuados no período do dia 01º ao 10º dia do mês terão Pagamento no dia 20 do respectivo mês; Notas fiscais de compras e prestações de serviços efetuadas no período do dia 11º ao 20º dia do mês terão pagamento no dia 30 do respectivo mês; Notas fiscais de compras e prestações de serviços efetuadas no período do dia 21 e 30/31 terão pagamento no dia 10 do mês subsequente. Deverão ainda serem conferidas, aceitas, atestadas e protocolizadas pelo Fiscal do Contrato. As notas (DANFE) deverão ser enviadas também para o e-mail notas@imbituva.pr.gov.br.

g) De acordo com o **Decreto 6846/2024** que Dispõe sobre a retenção de tributos no pagamento pela Prefeitura Municipal de Ibituva aos seus fornecedores, O Município de Ibituva, ao efetuar pagamentos à pessoas físicas ou jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de engenharia, fica obrigado a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR), observando as disposições do Decreto. As retenções serão efetuadas a partir de 01 de março do ano de dois mil e vinte e quatro, sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no anexo I. Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência do presente Decreto, emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção estabelecidas pela legislação tributária cabendo recusa por parte dos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

setores competentes da Prefeitura de documentos fiscais que não estejam de acordo com o previsto no Decreto, podendo ocasionar falta de pagamento.

h) Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao adjudicatário e o pagamento ficará pendente até que ele providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus a Prefeitura de Imbituva;

i) O pagamento efetuado pela Prefeitura não isenta o contratado de suas obrigações e responsabilidades assumidas e demais encargos;

j) Inadimplemento financeiro por parte do Município ensejará ao contratado direito à correção monetária sobre os valores a pagar que ultrapassarem o prazo legal. O Índice para correção será o IPCA (índice oficial de inflação), proporcionalmente ao período do atraso.

k) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

l) Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

13.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

O fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento de DISPENSA utilizando o menor preço como critério de seleção, de acordo com Art. 75, II da Lei 14.133/21 em virtude dos valores previstos no Decreto Federal 11.871/23 não terem sido atingidos pela unidade compradora para manutenção de veículos rodoviários.

14. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

- a) O custo estimado total da contratação é de **R\$ 9.564,47** (nove mil quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e sete centavos):



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

- i) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- ii) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- iii) serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice IPCA (índice oficial de inflação) previsto para a contratação;
- iv) poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- a) As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

15.451.1501 – 2066 3390.30.00.00 C962 F000

IMBITUVA/PR, 22 de Abril de 2024


WAGNER DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Infraestrutura